



MUNICÍPIO DE CONSTÂNCIA

Câmara Municipal

Ata n.º 22/2024

Data da Reunião Ordinária

09 de outubro de 2024

Início

15:04 horas

Termo

15:41 horas

Membros da Câmara Municipal que compareceram à Reunião:

Vice-Presidente

Maria Helena Soares Roxo

Vereadores

Maria Manuela de Oliveira Arsénio

Pedro José Lopes Pereira

Alexandre Emanuel Ramos Marques

Responsável pela elaboração da Ata:

Nome

Inácia Cabeças

Categoria

Assistente Técnica

No uso da competência que me é conferida e dando cumprimento ao estipulado no artigo 53.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, A ORDEM DO DIA da reunião Ordinária da Câmara Municipal, a realizar no dia 9 de outubro de 2024, com início pelas 15:04 horas, é a seguinte: -----

1. BALANCETE E PAGAMENTOS -----

1.1 - Balancete - Para conhecimento -----

1.2 - Pagamentos - Para conhecimento -----

2. DIVISÃO MUNICIPAL DE SERVIÇOS TÉCNICOS -----

2.1 - Relação de despachos das licenças, autorizações, comunicações prévias e loteamentos, emitidos no decorrer do passado mês de agosto e setembro/2024 - Para conhecimento (Proc. nº 2024/100.10.600/1) -----

2.2 - Loteamento de Iniciativa Municipal - Alteração à Operação de Loteamento - Casal da Igreja - Aldeia - Santa Margarida da Coutada - Obras de Urbanização - Projetos das Especialidades - Para deliberação (Proc. nº 2022/300.30.001/4) -----

2.3 - Concurso público sem publicação no JOUE para contratação da empreitada de construção de quatro habitações a custos acessíveis - Malpique - Santa Margarida da Coutada e Montalvo - Para deliberação (Proc. nº 2024/300.30.001/2) -----

3. UNIDADE DE SERVIÇOS SOCIAIS, SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO -----

3.1 - Cazzulu - Travel Design & Events - Pedido de isenção de preços e tarifas na cedência do Espaço Zêzere - Para deliberação (Proc. nº 2024/300.50.600/86) -----

4. APROVAÇÃO EM MINUTA -----

5. ENCERRAMENTO DA REUNIÃO -----

Constância, 9 de outubro de 2024

A Vice-Presidente da Câmara Municipal,



(Maria Helena Soares Roxo)

Aos nove dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro nesta Vila de Constância, no edifício dos Paços do Município e Sala de Sessões, reuniu a Câmara Municipal de Constância, sob a presidência da Excelentíssima Senhora Vice-Presidente, Maria Helena Soares Roxo, achando-se igualmente presentes, a Senhora Vereadora Maria Manuela de Oliveira Arsénio, o Senhor Vereador Pedro José Lopes Pereira e o Senhor Vereador Alexandre Emanuel Ramos Marques. -----

Estiveram também presentes na reunião, Inácia Cabeças, Assistente Técnica e Daniel Oliveira, Técnico de Sistemas e Tecnologias de Informação, ambos funcionários da Autarquia. -----

O Senhor Presidente Sérgio Miguel Santos Pereira de Oliveira não esteve presente na reunião por se encontrar de férias. -----

Verificando-se quórum, a Senhora Vice-Presidente declarou aberta a reunião, eram quinze horas e quatro minutos. -----

Aprovação de atas – Foram presentes as atas número dezoito, de catorze de agosto de dois mil e vinte e quatro e a ata número dezanove de vinte e oito de agosto de dois mil e vinte e quatro, cuja leitura foi dispensada, nos termos do número quatro do Decreto-Lei número quarenta e cinco mil trezentos e sessenta e dois, de vinte e um de novembro de mil novecentos e sessenta e três, tendo as mesmas sido aprovadas por: -----

Ata número dezoito, de catorze de agosto de dois mil e vinte e quatro - Esta Ata foi retirada. A aprovar na próxima reunião de Câmara. -----

Ata número dezanove de vinte e oito de agosto de dois mil e vinte e quatro - Aprovada por unanimidade, e consideradas conforme a minuta previamente elaborada. -----

O Senhor Vereador Alexandre Emanuel Ramos Marques não votou esta ata pelo motivo de não ter estado presente nesta reunião. -----

ANTES DA ORDEM DO DIA

Intervenção da Senhora Vice-Presidente da Câmara Municipal -----

Relativamente às roturas de água no lugar da Portela e em Constância Sul, dizer que já foram enviados todos os dados que a Câmara Municipal dispunha a uma empresa especializada. Vamos instalar uma válvula redutora para que, de alguma forma, resolva temporariamente o problema. -----

Relativamente ao médico de família no Centro de Saúde de Constância também é do conhecimento geral que se foi embora, já foi questionada ULS e estamos a aguardar que nos apresentem uma solução. -----

Intervenção da Senhora Vereadora Maria Manuela de Oliveira Arsénio, da CDU-Coligação Democrática Unitária -----

A placa informativa colocada junto à Igreja Matriz, sobre a qual já tinha questionado numa reunião de Câmara anterior, e posteriormente o Senhor Presidente constatou que, de facto, também tinha visto pela primeira vez no dia da visita da senhora Ministra da Cultura e que seria uma placa colocada pela Igreja, no âmbito de um programa de financiamento. Depois desta placa encontrei de forma surreal, junto à Capela de Santo António em Constância Sul, duas placas uma ao lado da outra, uma placa informativa igual às placas existentes no concelho que estão junto aos espaços patrimoniais e de relevo, e depois ao lado está uma com o mesmo design que tem a da Igreja Matriz. -----

Qual é a lógica desta sinalética? Não quero crer que a Câmara colocou junto à Capela de Santo António uma placa ao lado da outra. -----

Relativamente aos os terrenos que estão junto ao Cemitério Municipal, em Constância, se houve algum desenvolvimento na sequência da visita da Senhora Ministra da Cultura? Perguntar se houve algum problema com o equipamento destinado á limpeza de fossas e desobstrução de esgotos e se já está operacional? -----

Relativamente às questões de eletricidade no pavilhão desportivo e na piscina, perguntar para quando se prevê a resolução destas situações? -----

Relativamente às bicicletas de que já falamos numa reunião anterior, perguntar também, uma vez que não vi no site municipal nem no site da CIMT, nenhum regulamento que enquadre a utilização destas bicicletas, de forma a que, tanto os utilizadores, como o município e como a CIMT possam ficar salvaguardados. -----

Relativamente aos seiscentos mil euros do empréstimo destinados à loja do cidadão, se já houve algum parecer do Tribunal de Contas no sentido de recanalizar essa verba? ----

Intervenção da Senhora Vice-Presidente -----

Quanto às placas informativas confesso que não reparei que tinham sido colocadas novas placas junto à Capela de Santo António e em Montalvo. -----

Relativamente aos terrenos junto ao Cemitério Municipal de Constância não tenho conhecimento de qualquer desenvolvimento. -----

Quanto aos seiscentos mil euros do empréstimo já foi autorizado por parte do Tribunal de Contas o uso desse montante para as outras duas obras. -----

Intervenção do Senhor Vereador Alexandre Emanuel Ramos Marques, do Partido Socialista -----

Relativamente ao limpa fossas sei que o trator esteve para reparação no Espaço Mecânico. Relativamente às bicicletas elétricas, encontrei no Diário da República de quinze de julho, a publicação do Regulamento de Utilização Intermunicipal de Bicicletas para uso público no Médio Tejo. -----

Intervenção do Senhor Vereador Pedro José Pereira Lopes, do Partido Socialista -----
Relativamente à piscina, os quatro projetores que estavam avariados já foram substituídos integralmente, estando a situação regularizada. -----
Em seguida, passou-se à discussão e análise dos assuntos incluídos na Ordem de Trabalhos, cuja cópia fica a fazer parte integrante da presente ata, tendo sido tomadas as seguintes deliberações: -----

-----**ORDEM DO DIA**-----

-----**1. BALANCETE E PAGAMENTOS**-----

1.1 - **BALANCETE** - Para conhecimento - A Câmara tomou conhecimento dos saldos existentes de harmonia com o Resumo Diário de Tesouraria referente ao dia 08 de outubro de 2024, o qual apresenta os seguintes saldos em euros: **Em cofre: €3.411,85** (três mil, quatrocentos e onze euros e oitenta e cinco cêntimos); **Instituições de Crédito: €549.493,68** (quinhentos e quarenta e nove mil, quatrocentos e noventa e três euros e sessenta e oito cêntimos); **SOMA: €552.905,53** (quinhentos e cinquenta e dois mil, novecentos e cinco euros e cinquenta e três cêntimos); **TOTAL: €552.905,53** (quinhentos e cinquenta e dois mil, novecentos e cinco euros e cinquenta e três cêntimos)
Discriminação do Saldo em Dinheiro – Receitas Próprias: Discriminação do Saldo em Dinheiro – Receitas Próprias: €552.403,52 (quinhentos e cinquenta e dois mil quatrocentos e três euros e cinquenta e dois cêntimos); **Operações de Tesouraria: €30.502,01** (trinta mil, quinhentos e dois euros e um cêntimo). -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

1.2 - **PAGAMENTOS** - Para conhecimento - Dando cumprimento ao preceituado no n.º 3, do art.º 65.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com as alterações posteriormente introduzidas, foi presente a relação de todos os pagamentos efetuados e autorizados no período de 21/09/2024 a 04/10/2024, na importância global, de **€525.205,42** (quinhentos e vinte e cinco mil, duzentos e cinco euros e quarenta e dois cêntimos). -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

-----**2. DIVISÃO MUNICIPAL DE SERVIÇOS TÉCNICOS**-----

2.1 - **RELAÇÃO DE DESPACHOS DAS LICENÇAS, AUTORIZAÇÕES, COMUNICAÇÕES PRÉVIAS E LOTEAMENTOS, EMITIDOS NO DECORRER DO PASSADO MÊS DE AGOSTO E SETEMBRO/2024 - PARA CONHECIMENTO (PROC. Nº 2024/100.10.600/1)** -----

PROPOSTA DA SENHORA VICE-PRESIDENTE: “Para conhecimento do Executivo Camarário, junto envio relação de todos os despachos exarados pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal ou, por quem legalmente o substitui, sobre todos os processos de

operações urbanísticas particulares, e ainda das licenças, autorizações e comunicações prévias e Loteamentos emitidas no decorrer dos meses de agosto e setembro/2024.” ----

A Câmara tomou conhecimento. -----

2.2 - LOTEAMENTO DE INICIATIVA MUNICIPAL - ALTERAÇÃO À OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO - CASAL DA IGREJA - ALDEIA - SANTA MARGARIDA DA COUTADA - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - PROJETOS DAS ESPECIALIDADES - PARA DELIBERAÇÃO (PROC. N.º 2022/300.30.001/4) -----

INFORMAÇÃO TÉCNICA: “Em referência ao processo de obras designado em epígrafe, o projeto de arquitetura (alteração ao loteamento) foi aprovado em reunião de câmara de 19 de junho último, de acordo com o teor do parecer técnico de arquitetura registado sob o n.º 11138, datado de 29/05/2024, e que foi prestado pela técnica superior, Arq.ª Manuela Lopes, desta DMST. -----

Considerando a tipologia das obras do presente projeto de alteração ao loteamento supracitado de iniciativa municipal, tratam-se de obras de urbanização contendo todas as infraestruturas que têm como objetivo servir as edificações que vierem a ser erigidas nos respetivos lotes, tendo sido apresentados no âmbito das especialidades os seguintes projetos: -----

Rede viária e respetiva sinalização vertical e horizontal; -----

Rede de distribuição de água de consumo humano; -----

Rede de drenagem de águas residuais; -----

Rede de drenagem de águas pluviais; -----

Rede de abastecimento de gás; -----

Rede de eletricidade e de iluminação pública; -----

Rede de infraestruturas de telecomunicações (ITUR); -----

Resíduos sólidos urbanos; -----

Plano de segurança e saúde (PSS) e Plano de prevenção e gestão de resíduos de construção e demolição (PPGRCD), todos em conformidade com o disposto no ponto 16 dos elementos instrutórios previstos no anexo I da Portaria n.º 71-A /2024, de 27 de fevereiro. -----

Fazem ainda parte integrante do conjunto de todos os projetos das especialidades atrás referidos o mapa de medições e orçamento, contendo assim todas as peças escritas e desenhadas e demais pormenores necessários e suficientes para a boa compreensão dos trabalhos em obra, com um valor total de investimento, em conformidade com o orçamento de projeto, de 322.922,91 €. -----

Igualmente foi dado resposta integral aos projetos das especialidades previstos no âmbito do procedimento de contratação pública quando da assinatura do contrato com a

empresa projetista, designadamente pelo cumprimento dos elementos gerais e especiais previstos na Portaria a Portaria n.º 701-H/2008, de 29 de julho, agora revogada pela Portaria N.º 255/2023, de 7 de agosto e demais legislação específica em vigor. -----

Todos os projetos das especialidades estão acompanhados dos respetivos Termos de Responsabilidade assinados pelo seu autor, conforme determinado no n.º 3 do art.º 21.º da Lei n.º 31/2009 de 03/07 na sua atual redação, acompanhado de comprovativo da respetiva qualificação e inscrição válida na respetiva Ordem/Organismo Profissional, bem como da declaração válida do seguro de responsabilidade civil. -----

Em função do disposto, encontra-se dispensada a apreciação dos referidos projetos das especialidades, nos termos do n.º 8 do artigo 20º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, sendo que os mesmos são da inteira responsabilidade dos técnicos que os subscreveram, pelo que o presente projeto de obras de urbanização de alteração de loteamento, **obra de iniciativa municipal, está em condições de receber a aprovação final**, sendo a calendarização da obra proposta um prazo de **300 dias**, nos termos do n.º3 do artigo58 do mesmo diploma legal. -----

Para a concretização do presente investimento, será desenvolvido pelo serviço de aprovisionamento da DMAF em estreita colaboração com os técnicos da DMST, os respetivos documentos previstos na alínea c) do n.º 1 do artigo 40º do CCP, na sua atual redação, designadamente o programa de procedimento constituído pelo anúncio do concurso, pelo programa de concurso e pelo caderno de encargos, sendo que o caderno de encargos com a definição das cláusulas técnicas especiais de arquitetura e demais especialidades, já fazem parte integrante do presente projeto de execução, incluindo todas as peças escritas e desenhadas e demais pormenores construtivos necessários e suficientes para a boa compreensão dos trabalhos em obra. -----

Após o desenvolvimento do procedimento de contratação pública, isto é, na fase de execução do respetivo contrato de empreitada, o mesmo deverá ser acompanhado dos documentos previstos no ponto 21 dos elementos instrutórios previstos no anexo I da Portaria n.º 71-A /2024, de 27 de fevereiro a saber: -----

- Número do alvará ou do Certificado de classificação emitido pelo IMPIC, com as habilitações adequadas à natureza e ao valor da obra em apreço (Classe 2 de alvarás), conforme orçamento devidamente discriminado exhaustivamente com a definição de todos os materiais e mapa de quantidades apresentado, no valor total de **322.922,91 €**;
- Apólice de seguro que cubra a responsabilidade pela reparação dos danos emergentes de acidentes de trabalho, nos termos da Lei n.º 98/2009, de 4 de setembro, na sua atual redação; -----

-Termo de responsabilidade pelo diretor técnico da obra, incluindo documento comprovativo da respetiva contratação, bem como documento comprovativo da contratação de seguro de responsabilidade civil, nos termos da Lei n.º 31/2009, de 3 de julho, na sua atual redação; -----

-Termo de responsabilidade pela direção de fiscalização da obra, incluindo documento comprovativo da contratação de seguro de responsabilidade civil, nos termos da Lei n.º 31/2009, de 3 de julho, na sua atual redação; -----

Mais se informa que o valor total do orçamento do presente projeto de execução, que inclui arquitetura e todas as especialidades atrás referidas é de **322.922,91 €**, tendo sido empregues preços unitários amplamente partilhados com os técnicos da DMST e que se encontram tanto quanto possível enquadrados com a realidade da atual conjuntura económico financeira que atravessa o setor imobiliário e da construção civil, que de forma clara e objetiva justificam e sustentam o preço base a fixar no respetivo processo de contratação pública, nos termos do definido no n.º 3 do artigo 47º do CCP, na sua atual redação, tendo em atenção a experiência da empresa projetista, resultante de anteriores procedimentos com características técnicas semelhantes a este.” -----

PROPOSTA DA SENHORA VICE-PRESIDENTE: “Tendo em conta o conteúdo da informação técnica registada sob o n.º 19390 de 27/09/2024, que se anexa, considera-se que o projeto de alteração ao loteamento de iniciativa municipal citado em epígrafe se encontra em condições de aprovação final, visto que foram entregues todos os projetos de especialidades essenciais à aprovação final do projeto, assim como, os elementos necessários para despoletar o procedimento de contratação pública. De acordo com o mapa de quantidades e o orçamento, o projeto de execução indica um valor de 322.922,91 € para a execução das obras de urbanização em 300 dias. -----

Face ao acima exposto, deixa-se à consideração do executivo municipal a aprovação final do aludido projeto e o desenvolvimento do procedimento de contratação pública para a execução da empreitada de obras de urbanização.” -----

A Câmara deliberou por unanimidade, a aprovação final do projeto e o desenvolvimento do procedimento de contratação pública para a execução de obras de urbanização. -----

2.3 - CONCURSO PÚBLICO SEM PUBLICAÇÃO NO JOUE PARA CONTRATAÇÃO DA EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO DE QUATRO HABITAÇÕES A CUSTOS ACESSÍVEIS - MALPIQUE - SANTA MARGARIDA DA COUTADA E MONTALVO - PARA DELIBERAÇÃO (PROC. N.º 2024/300.30.001/2) -----

Este ponto foi retirado. -----

-----3. UNIDADE DE SERVIÇOS SOCIAIS, SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA,-----

-----**DESPORTO E TURISMO**-----

3.1 - CAZZULU - TRAVEL DESIGN & EVENTS - PEDIDO DE ISENÇÃO DE PREÇOS E TARIFAS NA CEDÊNCIA DO ESPAÇO ZÊZERE - PARA DELIBERAÇÃO (PROC. Nº 2024/300.50.600/86) -----

INFORMAÇÃO: “Na sequência do pedido de apoio formulado pela Cazzulu – Travel Design & Event, uma empresa dedicada à criação e organização de experiências, para a cedência gratuita do Espaço Zêzere no dia 20 de outubro, que neste dia irá organizar um *Teambuilding* Ecológico em Constância, com o objetivo de promover o espírito de equipa e dar a conhecer o Concelho de Constância como destino turístico sustentável, através da inclusão do logotipo do Município de Constância em todas as comunicações oficiais do evento, nas t-shirts dos participantes, nos Certificados de Participação, nas redes sociais, na oferta destinada ao *Holmes Place*, e na *Newsletter* da empresa, conforme documento de Entrada n.º 12219 de 23/09/2024. -----

E verificando-se que existe enquadramento ao abrigo do n.º 1 do Art.º 9º, Capítulo II do Regulamento de Preços e Tarifas do Município de Constância, **solicita-se a isenção de pagamento no valor de 25.00€** (vinte e cinco euros) correspondente a uma utilização de meio dia, no dia acima mencionado, do Espaço Zêzere.” -----

PROPOSTA DO SENHOR VEREADOR PEDRO JOSÉ LOPES PEREIRA, DO PARTIDO SOCIALISTA: “**Considerando que:** -----

- A Cazzulu – Travel Design & Events, é uma empresa dedicada à criação e organização de experiências; -----

- Solicita através de mensagem eletrónica – Documento de entrada n.º 12219 de 23/09/2024, a isenção de pagamento de preço do aluguer do Espaço Zêzere, no dia 20 de outubro, para a realização de uma experiência de *Teambuilding* Ecológico em Constância; -----

- A competência para a isenção de preços, cabe ao Órgão Executivo; -----

- Os fundamentos presentes na informação técnica. -----

Tenho a honra de propor, -----

Que o executivo municipal ao abrigo do n.º 1 do Art.º 9º, Capítulo II do Regulamento de Preços e Tarifas do Município de Constância, delibere isentar a Cazzulu – Travel Design & Events, do pagamento do preço de aluguer do Espaço Zêzere no dia acima mencionado, no valor total de 25.00€ (vinte e cinco euros).” -----

A Câmara deliberou por unanimidade, aprovar a isenção de preços respeitante ao aluguer do espaço Zêzere, no dia 20 de outubro, no valor total de 25,00€. -----

-----**6. APROVAÇÃO EM MINUTA**-----

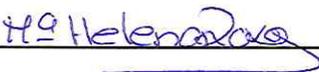
Ao abrigo do que dispõe o artigo quinquagésimo sétimo da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a presente ata em minuta no final da reunião, considerando-se todas as deliberações constantes na mesma, onde não esteja registado expressamente o contrário, aprovadas por unanimidade, por todos os membros presentes. -----

-----**7. ENCERRAMENTO DA REUNIÃO**-----

E não havendo mais nada a tratar a Senhora Vice-Presidente declarou encerrada a presente reunião, eram quinze horas e quarenta e um minuto. -----

Para constar e devidos efeitos, se lavrou a presente ata, que depois de considerada em conformidade com a minuta previamente elaborada e aprovada, vai ser assinada pela Excelentíssima Senhora Vice-Presidente e por mim Inácia Cabeças, Assistente Técnica, servindo de Secretária, que redigi, subscrevi e igualmente assino, nos termos do artigo quinquagésimo sétimo da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro. -----

A Vice-Presidente da Câmara Municipal,



A Assistente Técnica,